



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Em análise ao Projeto de Lei Ordinária nº 78/2021, recebido nesta Casa de Leis em 12/04/2021, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, com a Emenda de nº 01/2021, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132/2020, destinado aos serviços de saúde complementares ao SUS, e dá outras providências, no valor de R\$ 800.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, constatei que o mesmo, com a Emenda, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Assim, com a emenda, exaro parecer favorável à sua tramitação.

Ibitinga, 13 de abril de 2.021.

**RICARDO PRADO**  
**Vereador - PSL**

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.

